



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 11/2026- FMCU, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de procedimento licitatório com vistas à contratação de show artístico da dupla CARLOS E JADER, para apresentação durante as festividades da EXPO PIRES 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e dá outras providências”

O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE PIRES DO RIO/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e tendo em vista a necessidade de contratação de show artístico da dupla CARLOS E JADER, para apresentação durante as festividades da EXPO PIRES 2026.

CONSIDERANDO que, a contratação de apresentação artística para eventos públicos possui relevante interesse cultural, social, turístico e econômico, contribuindo para a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural do Município e a promoção do lazer e da integração da população.

CONSIDERANDO que, no caso da **EXPO PIRES 2026**, a contratação da dupla **Carlos e Jader** justifica-se pela necessidade de oferecer uma programação artística de elevada qualidade, capaz de atrair grande público e fortalecer um dos principais eventos do calendário oficial do Município. A apresentação integra as festividades da exposição agropecuária, proporcionando entretenimento à população e valorizando a cultura musical sertaneja, gênero amplamente apreciado na região.

CONSIDERANDO que, a dupla **Carlos e Jader** possui reconhecimento no cenário musical sertanejo, destacando-se por seu repertório diversificado, apresentações de grande aceitação popular e capacidade de mobilizar público de diferentes faixas etárias. Sua participação agrega relevância ao evento, ampliando seu alcance e contribuindo para o fortalecimento da imagem da EXPO PIRES como importante evento cultural e de entretenimento.



CONSIDERANDO que, além do aspecto cultural, eventos dessa natureza contribuem significativamente para o desenvolvimento econômico local, estimulando o comércio, os serviços, a rede hoteleira, os bares, restaurantes, o transporte e o turismo, atraindo visitantes de municípios vizinhos e promovendo intensa movimentação econômica durante sua realização.

CONSIDERANDO que, ressalta-se, ainda, que a iniciativa atende ao interesse público ao proporcionar à população um evento de lazer e cultura, incentivando a convivência social, a valorização das tradições agropecuárias e o fortalecimento das atividades culturais e turísticas do Município, em consonância com o dever do Poder Público de fomentar manifestações culturais e promover o desenvolvimento local.

CONSIDERANDO que, dessa forma, a contratação da dupla **Carlos e Jader** mostra-se necessária e adequada para compor a programação oficial da **EXPO PIRES 2026**, garantindo maior participação popular, valorização da cultura sertaneja e o sucesso do evento, com reflexos positivos para o desenvolvimento econômico, social e turístico do Município

CONSIDERANDO, finalmente as disposições constantes do artigo 74, inciso II da lei 14.133/2021.

DETERMINA:

Art. 1º - Fica declarado Inexigível de Licitação a contratação da empresa **C&J PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº. 07.130.423/0001-75**, para contratação de show artístico da dupla **RACYNE E RAFAEL**, para apresentação durante as festividades da **EXPO PIRES 2026**, pelo período de 03 (três) meses contando da assinatura do contrato, perfazendo o valor global de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**.

Art. 2º - As despesas decorrentes dos serviços a serem prestados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

Dotação: 13.392.2024.1441 3.3.90.39.00 – Ficha: 577 – Fonte: 100/123

Art. 3º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

CUMpra-se e Publique.

Pires do Rio - GO, aos 25 dias do mês de junho do ano de 2026.




VEANNEY MONOD EMÍDIO VAZ
Secretário Municipal de Cultura e Turismo